



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas/MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO I - Nº 55 - Sete Lagoas, 25/02/2014

MESA DIRETORA (2013/2014)

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

| PARLAMENTAR | PARTIDO | CARGO |
|------------------------------|---------|--------------------|
| Márcio Paulino Torres - Lulu | PMN | Presidente |
| Milton Martins | PSC | 1º Secretário |
| Milton Saraiva | PP | 1º Vice-Presidente |
| Pastor Fabrício | PMN | 2º Vice-Presidente |
| Padre Décio | PP | 2º Secretário |

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)
Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.
Edição, impressão e disponibilização:
Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas
Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas
Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333
Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal
Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB
A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do “Diário do Legislativo”.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2014 DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AUTORIA: MESA DIRETORA

O Projeto de Resolução nº 001/2014, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o pagamento de diárias, foi aprovado por esta Casa, em turno único de votação, sem emendas.
Vem a proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 5º do artigo 83 c/c artigo 254 da Resolução nº 810, de 05 de julho de 1995.
Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final, mantendo a íntegra da mesma de acordo com o aprovado.

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2014 AUTORIA: MESA DIRETORA

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, representante legítima do povo, aprovou e o Presidente, em seu nome, assim sancionará:

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

Art. 1º - Os Vereadores ou Servidores da Câmara Municipal de Sete Lagoas – MG que se deslocarem, temporariamente, do Município de Sete Lagoas – MG para fins de serviços ou estudos, por Ato da Presidência, terão direito a perceber diária que será concedida da seguinte forma:

- I – Viagem para o Exterior:
a) do vereador: R\$ 1.235,16 (hum mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos);
b) do Servidor: R\$ 617,58 (seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

- II – Viagem para Capital Federal e/ou outros Estados da Federação:
a) do Vereador: R\$ 400,57 (quatrocentos reais e cinquenta e sete centavos);
b) do Servidor: R\$ 202,06 (duzentos e dois reais e seis centavos).

III – Viagem para outras cidades de Minas Gerais com distância igual ou superior a 50 (cinquenta) quilômetros de Sete Lagoas:

- a) do Vereador: R\$ 300,00 (trezentos reais);
b) do Servidor: R\$ 91,15 (noventa e um reais e quinze centavos).

Art. 2º - Somente será concedido o pagamento de diária na forma estabelecida nesta Resolução, quando o deslocamento do Vereador ou Servidor durar mais de 06(seis) horas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da seguinte dotação: 3.3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil, consignada ao orçamento da Câmara Municipal de Sete Lagoas para o exercício financeiro de 2014, nos termos da Lei nº 8.318, de 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial, a Resolução nº 972, de 15 de abril de 2005.

Câmara Municipal, Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2014.

COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA

MILTON LUIZ SARAIVA
Presidente

GILBERTO PEREIRA DA SILVA
Membro

RENATO GOMES
Relator

PARECER DE REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2014 ALTERA VALOR DA VERBA INDENIZATÓRIA PARA CUSTEIO E INDENIZAÇÃO DE DESPESAS INERENTES AO MANDATO PARLAMENTAR. AUTORIA: MESA DIRETORA

O Projeto de Resolução nº 002/2014, de autoria da Mesa Diretora, que altera valor da verba indenizatória para custeio e indenização de despesas inerentes ao mandato parlamentar, foi aprovado por esta Casa, em turno único de votação, sem emendas.

Vem a proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 5º do artigo 83 c/c artigo 254 da Resolução nº 810, de 05 de julho de 1995.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final, mantendo a íntegra da mesma de acordo com o aprovado.

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2014 AUTORIA: MESA DIRETORA

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, representante legítima do povo, aprovou e o Presidente, em seu nome, assim sancionará:

ALTERA VALOR DA VERBA INDENIZATÓRIA PARA CUSTEIO E INDENIZAÇÃO DE DESPESAS INERENTES AO MANDATO PARLAMENTAR.

Art. 1º – O valor da Verba Indenizatória, instituída pela Resolução nº 1.020, de 06 de março de 2007, vinculada ao custeio de despesas inerentes ao exercício do mandato de Vereador, passa a ser de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta da seguinte Dotação: 01.031.1001.6.001-3.3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições, consignada ao orçamento da Câmara Municipal de Sete Lagoas para o exercício financeiro de 2014, nos termos da Lei nº 8.318, de 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2014.

Câmara Municipal, Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2014.

COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA

MILTON LUIZ SARAIVA
Presidente

GILBERTO PEREIRA DA SILVA
Membro

RENATO GOMES
Relator

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS E REDE DE ADOLESCENTE APRENDIZ

Vigência: 12 (doze) meses. Início em 1º de janeiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos legais.

Dotação Orçamentária: 3.3.50.41.00 - Contribuições - Unidade Administrativa 01.02 - Câmara Municipal - Secretaria - Ficha 28.

Sete Lagoas, 1º de janeiro de 2014.

MÁRCIO PAULINO DA SILVA TORRES
Presidente da Câmara - Biênio 2013/2014